Troféu Sesi de Melhores Práticas em Segurança, Saúde e Bem-estar

8ª Edição - 2026

REGULAMENTO

O Serviço Social da Indústria – Sesi Departamento Regional do Paraná, visando reconhecer melhores práticas em segurança, saúde e bem-estar, torna público o regulamento do 8° Troféu Sesi - Edição 2026.

DO OBJETIVO

Artigo 1º - O Troféu Sesi visa reconhecer, divulgar e incentivar as melhores práticas em segurança, saúde e bem-estar realizadas por indústrias do estado do Paraná e que tenham um excelente clima organizacional: São requisitos para inscrição:

I. Ser pessoa jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II. Estar em regularidade com as obrigações fiscais e trabalhistas nas três esferas de Governo;
III. Ter CNAE indústria e/ou ser empresa contribuinte do Sistema Fiep;
IV. Ter certificação vigente pelo Great Place to Work® (GPTW).

DO OBJETO

Artigo 2º - A partir da inscrição, a empresa que obtiver avaliação dos seus colaboradores igual ou maior de 70 pontos, seguindo as políticas normais do Great Place To Work® (GPTW), receberão o selo GPTW, como um excelente lugar para trabalhar.

Artigo 3º - Após a certificação com o selo GPTW, as empresas estarão elegíveis para realizar a segunda etapa do processo, que é um questionário adicional voltado para saúde, segurança e bem-estar, que será ministrado pelo Sesi-PR. As empresas que obtiverem pontuação igual ou maior de 70 nesse questionário, serão certificadas e receberão o selo Troféu Sesi de Melhores Práticas em Segurança, Saúde e Bem-estar. A certificação e a premiação são válidas para as plantas industriais do estado do Paraná.

Artigo 4º: Todas as empresas certificadas estarão concorrendo ao Troféu Sesi, desde que tenham respondido a pergunta aberta. O critério de avaliação adotado para esta premiação consiste na aplicação de uma formulação que divide a nota final em duas partes, sendo 2/3 da nota do Troféu Sesi e 1/3 proveniente da nota do GPTW. As primeiras colocadas receberão visita técnica do Sesi e, após esta avaliação, serão premiadas as 3 primeiras colocadas de cada categoria, de acordo com o **Artigo 8º**.

Artigo 5º - As empresas participantes deverão inscrever-se de acordo com as categorias abaixo, conforme classificação do GPTW:

Indústrias:

I. Micro e Pequena: 10 a 99 colaboradores

II. Média: 100 a 999 colaboradores;
III. Grande: acima 1.000 colaboradores.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º - A inscrição para a participação ocorrerá em 2 etapas:

- 1ª etapa – Inscrição na pesquisa de clima Great Place To Work®: Preenchimento da inscrição diretamente no site do GPTW: www.gptw.com.br ou com um consultor GPTW. Maiores informações: regionalparana@gptwbrasil.com.br ou (41) 99118-9146

Período de inscrição da etapa 1 para a 8ª edição - 2026: De 01 janeiro de 2026 até 15 de dezembro de 2026.

- 2ª etapa – Inscrição no Troféu Sesi: as empresas que obtiverem a nota igual ou maior de 70 na 1ª etapa, e estiverem certificadas de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, estarão elegíveis para participar da segunda etapa do processo. Assim, as empresas que passarem para a segunda etapa, receberão um e-mail convite, contendo um link do questionário Sesi de melhores práticas em segurança, saúde e bem-estar. A inscrição corresponde ao aceite do convite de participação. O questionário deverá ser respondido pelos responsáveis das áreas de Recursos Humanos e/ou Saúde e Segurança e Promoção da Saúde, até 29 de janeiro de 2027.

Período de inscrição da etapa 2 para a 8ª edição - 2026: De 25 de agosto de 2026 até 29 de janeiro de 2026.

Parágrafo terceiro: A 2ª etapa, referente ao Troféu Sesi, não terá nenhum custo para a empresa participante.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 7º - A avaliação ocorrerá em três etapas:

Parágrafo primeiro: Na 1ª etapa: pesquisa de clima GPTW, os colaboradores da empresa terão o prazo de 15 dias para responder ao questionário online. No 16º dia a empresa já poderá saber se atingiu a pontuação mínima (70 pontos) para ser certificada pelo selo GPTW. O selo GPTW estará disponível e poderá ser baixado do próprio site do GPTW. Empresas que não atingirem o mínimo de 70% na avaliação dos funcionários não poderão participar do Troféu Sesi.

Parágrafo segundo: As empresas que obtiverem a nota 70 ou mais, estarão elegíveis para participar da 2ª etapa, o Troféu Sesi, e receberão um e-mail convite contendo o link do questionário, que deverá ser preenchido pela área de Recursos e/ou Saúde e Segurança e Bem-estar até 29 de janeiro de 2027. As questões de 01 a 54 valem de 01 a 03 pontos, somando 90 pontos. A pergunta aberta vale 10 pontos e será avaliada pela equipe técnica do Sesi PR. A nota final da pergunta aberta será a média da nota de 3 avaliadores. A pontuação final do questionário Sesi será configurada através da soma de pontos adquiridos em cada pergunta objetiva mais a nota da pergunta aberta, totalizando o máximo de 100 pontos. As empresas que obtiverem a nota 70 ou mais serão certificadas e somente as que responderam a pergunta aberta concorrerão a premiação do Troféu Sesi.

Parágrafo terceiro: a pergunta aberta será avaliada pela equipe técnica do Sesi PR, bem como a validação das evidências anexadas. Os critérios de avaliação são os seguintes:

Critérios para a nota da pergunta aberta:

1. Vale 1 ponto se a descrição estiver clara, de acordo com a área citada, a temática do Troféu Sesi, for uma boa prática além das ações obrigatórias e torna a empresa diferenciada das demais de mesmo porte.
   Não vale 1 ponto se a descrição não estiver clara, não estiver de acordo com a temática do Troféu Sesi, for uma boa prática que já é uma ação obrigatória não for um diferencial entre as empresas de mesmo porte.
2. Vale 1 ponto se o objetivo estiver claro, de acordo com a área citada e a temática do Troféu Sesi.
   Não vale 1 ponto se o objetivo não estiver claro, de acordo com a área citada e a temática do Troféu Sesi.
3. Vale 1 ponto se o público-alvo estiver bem descrito, for abrangente e atingir o maior número possível de trabalhadores da empresa.
   Não vale 1 ponto se o público-alvo não estiver bem descrito, se não for abrangente, se atingir poucos trabalhadores ou cargos específicos e se não for para os trabalhadores da empresa.
4. Vale 2 pontos se a ação apresentada for inovadora na região, no estado, no país ou no mundo. Se a descrição for bem detalhada sobre como foi desenvolvida, o que caracteriza a inovação e se houve reconhecimento desta ação inovadora.
   Não vale 2 pontos se a justificativa não evidenciar a inovação, se está em fase de ideação e implantação, ou a ação não teve impacto, ou se a equipe avaliadora verificar que esta prática não é inovadora.
5. Vale 1 ponto se a descrição da frequência e forma de comunicação da boa prática estiver clara e de acordo com a necessidade da ação abordada, segundo avaliação da banca examinadora.
   Não vale 1 ponto se a frequência e forma da comunicação desta ação não for descrita ou se for pontual e insuficiente ou inefetiva.
6. Vale 2 pontos se os resultados estiverem sido descritos de maneira clara e detalhada, demonstrando o antes e depois da implementação da boa prática, preferencialmente com números que demostrem esses resultados.
   Não vale 2 pontos se não forem apresentados resultados ou se os resultados apresentados forem subjetivos.
7. Vale 2 pontos se esta ação já estiver consolidada na empresa, indicando que já faz parte da cultura da empresa, é amplamente aceita por todos os membros, sustentada ao longo do tempo e contribui para a melhoria contínua.
   Não vale 2 pontos se a boa prática estiver em fase de implantação e testes e ainda não estiver consolidada.

Regras para análise de evidências:

- Trazer informações que evidenciem o que foi escrito na resposta descritiva;
- Estar de acordo com o tema da pergunta: boa prática em segurança, saúde e bem-estar na indústria;
- Ter sido realizada nos últimos 12 meses ou mais tempo, tendo como referência o dia em que a empresa está respondendo o questionário;
- Ter a referência da empresa, como citação do nome, imagem ou logo;

- As evidências devem ser da planta industrial da empresa que esteja localizada no estado do Paraná;
- Se utilizar links ou pastas, que sejam liberados para acesso dos avaliadores.

O que será aceito como evidência:

- Apresentações em PPt ou similar, materiais de divulgação, gráficos, publicações em revista, congressos ou meios de comunicação, prints de tela, e-mails, imagens, vídeos e outros.

O que NÃO será aceito como evidência:

- Dados sigilosos, como extratos de pagamento, dados sensíveis de trabalhadores, como os dados de saúde. Esses dados devem ser ocultados ou anonimizados;
- Imagens que exponham os trabalhadores;
- Evidências que não estejam relacionadas à boa prática descrita;
- Evidências de plantas industriais da empresa que não estejam localizadas no Paraná;
- Arquivos muito extensos, como mais de 20 páginas ou vídeos de mais de 5 minutos;
- Arquivos bloqueados para acesso da equipe de avaliadores do Sesi.

Parágrafo quarto: Em caso de empate na classificação, será utilizado como critério de desempate a nota da pergunta aberta do questionário Sesi.

Artigo 8º - A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade da empresa participante.

- **3ª etapa – Premiação Troféu Sesi:** O critério de avaliação adotado para esta premiação consiste na aplicação de uma formulação que divide a nota final em duas partes, sendo 2/3 da nota do Troféu Sesi e 1/3 proveniente da nota do GPTW.
As 3 primeiras colocadas de cada categoria, se tiverem respondido a pergunta aberta, receberão uma visita presencial da equipe técnica do Sesi. Os técnicos do Sesi irão verificar presencialmente se as respostas da empresa no questionário do Troféu Sesi estão de acordo com as práticas, processos e estrutura da empresa.
Será gerado um documento com a avaliação final desta visita e este documento deve ser assinado por um representante da empresa e um representante do Sesi que tenham participado da visita técnica.
A avaliação da equipe técnica do Sesi pode alterar a classificação da empresa, reduzindo de 1 a 5 posições no ranking, conforme seguintes critérios:

Posições:
01 - 01 a 03 afirmativas não reconhecidas
02 - 04 a 06 afirmativas não reconhecidas
03 - 07 a 09 afirmativas não reconhecidas
04 - 10 a 12 afirmativas não reconhecidas
05 - 13 a 15 afirmativas não reconhecidas

A classificação preliminar das empresas que ficaram entre as primeiras colocadas não é garantia de manutenção do ranking, visto que as respostas serão verificadas em visita técnica.

Se houve alteração no ranking, será visitada a próxima empresa com a melhor nota, e assim por diante, até completar 1º, 2º e 3º lugar de cada categoria.
Após o evento de premiação será divulgado o ranking com as 5 primeiras colocadas. Esse ranking não contempla a nota, porém, se a empresa desejar, poderá solicitar essa nota ao Sesi.

Parágrafo quinto: As 3 empresas de cada categoria com as melhores notas, após esta etapa, serão premiadas com o Troféu Sesi.

DO SELO DESTAQUE Great Place To Work®

Artigo 9º - O Selo Great Place To Work® certifica as empresas como "excelente lugar para trabalhar".

Artigo 10º - As empresas participantes que alcançarem peso igual ou superior a 70 na pesquisa de clima, receberão o Selo Great Place To Work®.

DO TROFÉU SESI

Artigo 11º - O Troféu Sesi visa reconhecer e divulgar as melhores práticas na área de segurança, saúde e bem-estar, realizadas por indústrias do Estado do Paraná.

Artigo 12º- As empresas certificadas e premiadas serão reconhecidas em um evento para esse fim, no qual o Sesi concederá o Troféu Sesi para as três primeiras colocadas de cada categoria, conforme Artigos 4° e 8° deste Regulamento, considerando micro e pequeno, médio e grande porte.

Artigo 13º - As empresas participantes que alcançarem peso igual ou superior a 70 no questionário Sesi, receberão o Selo Troféu Sesi.

Artigo 14º - O Selo GPTW e o Selo do Troféu Sesi poderão ser utilizados em materiais promocionais das empresas certificadas, exceto na venda de produtos e serviços, no período de um ano a contar da data de entrega.

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Artigo 15º - O evento de entrega dos certificados e troféus ocorrerá no primeiro semestre de 2027.

Artigo 16º - As notas e a certificação serão enviadas para as empresas participantes depois que todas responderem, no final de fevereiro de 2027.

Parágrafo único: Eventuais custos de deslocamento, alimentação e hospedagem decorrentes dessa participação serão de responsabilidade das empresas participantes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17º - Não poderão concorrer à premiação entidades que compõem o Sistema Fiep.

Artigo 18º - A participação no processo de premiação implica na aceitação de todas as disposições deste regulamento, bem como na cessão de direitos de uso de imagem ao Serviço Social da Indústria – Sesi no Paraná e ao Sistema da Federação das Indústrias do Estado do Paraná - Fiep, em publicações voltadas à divulgação do Troféu Sesi.

Artigo 19º - A organização participante será desclassificada em caso de descumprimento de qualquer das disposições deste regulamento relativas a prazos, conteúdo, pertinência ou veracidade das informações.

Artigo 20º - As situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas pela Equipe do Troféu Sesi.

Artigo 21º - A pesquisa GPTW é um convite, ou seja, nenhum colaborador, em hipótese alguma, poderá responder por obrigação. Assim como os colaboradores não podem receber qualquer incentivo para reponder a pesquisa (brinde, dinheiro, etc.) e a resposta da pesquisa não pode estar vinculada a metas organizacionais ou mesmo a distribuição de lucros.

Parágrafo único: As decisões, de qualquer natureza, proferidas em razão da premiação não serão suscetíveis de recursos e impugnações.

Artigo 22º - A equipe técnica do Sesi está à disposição para **tirar dúvidas** das empresas participantes, por meio do e-mail trofeusesigptw@sistemafiep.org.br.